

ESCOLA ESTADUAL PROF^a MARIA ROSA CAROLINO
DOS SANTOS – ANOS INICIAIS

PROJETO
POLITICO
PEDAGÓGICO

2017



SUMÁRIO

1. Apresentação	03
2. Identificação da Escola	04
2.1. Identificação do Estabelecimento	04
2.2. Aspectos Históricos	05
3. Justificativa	06
4. Visão, Missão, Objetivos e Metas	08
4.1. Visão	08
4.2. Missão.....	08
4.3. Objetivos	09
4.3.1. Objetivos Institucionais	09
4.3.2. Objetivos Educacionais	10
4.4. Metas	11
5. Princípios educativos	12
6. Pressupostos Educacionais – Fundamentação Teórica	18
7. Organização Escolar	21
7.1. Jornada Escolar e carga Horária	21
7.2. Matrícula e Transferência	22
7.3. Classificação e Reclassificação	22
7.3.1. Classificação dos Alunos	23
7.3.2. Reclassificação dos Alunos	23
7.4. Controle de Frequência e Compensação de Ausências	25
7.5. Progressão continuada	26
8. Estrutura Organizacional	26
9. Estrutura Física	32
9.1. Localização e Estrutura Física da Escola	32
9.2. Caracterização da Comunidade	33
9.3. Caracterização da Equipe gestora	34
9.4. Caracterização dos funcionários	36
10. Proposta Curricular	38
11. Plano de atividades	40
12. Implementação e Avaliação	45
13. Considerações Finais	45
14. Referências	46



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 2017

1. APRESENTAÇÃO

Este documento constitui o Projeto Político Pedagógico da EE Prof.ª Maria Rosa Carolino dos Santos que vem a ser o documento orientador de todas as ações a serem desenvolvidas pela escola durante o ano letivo, desde os aspectos administrativos (normas de convivência) aos pedagógicos (plano de trabalho/ ensino).

O Projeto Político Pedagógico da nossa escola, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus sonhos. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Escola, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

Os desafios impostos pela sociedade atual com relação à Educação vêm atingindo cada vez mais a busca pelo aprimoramento do conhecimento e a elaboração da Proposta Pedagógica constitui um exercício de autonomia uma vez que cabe à escola, respeitadas as linhas gerais da L.D.B., Deliberações e Pareceres do Conselho Estadual de Educação, executá-la com liberdade, levando em consideração a realidade de cada unidade, na qual o coletivo se prepara para levar adiante seus objetivos de cidadãos capazes de inserir-se no mundo do trabalho e das relações simbólicas.

É importante ressaltar que a proposta pedagógica é a forma pela qual se exerce a autonomia da Instituição Educacional, levando-se em consideração o aluno real, o docente, a comunidade, e os profissionais de apoio como assistentes e orientadores educacionais, equipes externas, instituições não governamentais, entre outros, para garantir um percurso formativo de sucesso para os alunos e também para cumprir seu compromisso com a sociedade.

Essa autonomia têm sérias consequências, implicando maiores responsabilidades para a unidade escolar quanto aos resultados que, doravante, passará a produzir num novo processo pedagógico, que somente a ela cabe definir, pois implica não só satisfação de direitos, mas também cumprimento de objetivos e deveres.



Assim, a Proposta Pedagógica, fundamentalmente, é um documento a ser construído pelo coletivo, e quando falamos em coletivo, referimo-nos a todos os segmentos da escola (professores, funcionários e comunidade escolar) e caberá a Equipe Gestora, exercitar o diálogo e propiciar momentos para uma proposta pedagógica efetiva, adequada à identidade da nossa Instituição Educacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

2.1. Identificação do Estabelecimento

Nome: E.E. Profa. MARIA ROSA CAROLINO DOS SANTOS

Endereço: Avenida da Amizade, nº 4.050, Parque Silva Azevedo, Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré, Estado de São Paulo.

Criação: Decreto nº 16.581, de 30 de janeiro de 1981, publicado no DOE. Em 31 de janeiro de 1981

Instalação: Resolução SE. Nº 85, de 20, publicada em 21 de maio de 1981 e instalada em 05 de maio de 1981.

Código CIE: 045597 Códigos UA: 58747

Ensino que ministra: Ensino Fundamental – Ciclo I (de 2ª a 5ª ano), como também uma Sala de Recursos para atender, os alunos que apresentam algum tipo de deficiência intelectual.

Os alunos que chegam de outras unidades escolares são classificados e incluídos em classes que estão mais próxima do seu nível de aprendizagem.

Os alunos são agrupados em dois turnos: manhã e tarde, distribuídos por anos/séries.

- **Período da manhã:** das 7h às 11h30
 - ✓ (4ºs Anos A, B, C, D, E, F e G)
 - ✓ (5ºs Anos A, B, C, D e E)
- **Período da tarde:** das 12h30 às 17 h
 - ✓ (2ºs Anos A, B, C, D, E e F)
 - ✓ (3ºs Anos A, B, C, D, E e F)



- Sala de Recursos: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras no período da manhã e 2ª e 4ª feiras no período da tarde.

A Escola possui 811 alunos matriculados, destes 126 foram transferidos. Temos 49 professores, sendo um designado Professor Coordenador, três designados para vice direção em outras escolas, três afastados aguardando aposentadoria e dois professores com sede em outras U.E.. São 08 Agentes de Organização Escolar, sendo que um está afastado aguardando aposentadoria, um em processo de abandono de cargo e um Agente de Organização de outra U.E., designado no cargo de Gerente de Organização Escolar. Também 04 funcionários tercerizados: duas merendadeiras e duas para limpeza. A equipe gestora conta com um diretor, um vice diretor, e um vice diretor para o Programa Escola da Família, todos com sede de frequência em outra U.E. O professor Coordenador com sede de frequência nesta U.E.

2.2. Aspectos Históricos

Ato de Autorização/Criação: Foi Criada pelo Decreto 16.581 de 30/01/1980, pl. DOE de 31/01/1980, instalada pela Resolução SE – 85/81 – pl. DOE de 21/05/1981, EEPG do Parque Nova Veneza, passou a denominar-se EEPG Profª Maria Rosa dos Santos conforme Lei 4.400, pl. DOE de 27/11/1984 e depois passou-se a denominar EE Maria Rosa carolino dos Santos Profª de acordo com a LDB 9394/96, e Regimento Escolar publicado em DOE 02/06/1999, seção I.

Histórico do Patrono: Maria Rosa Carolino dos Santos nasceu em Itápolis, em vinte e três de maio de um mil novecentos e trinta e dois (23/05/1932). Realizou seus estudos do curso Normal no Instituto de Educação “Presidente Kenedy”, em americana, concluindo-o em 20/12/1963. Casada e mãe dedicada de Luis carlos dos Santos, também falecido. Nomeada Professora substituta no GESC “Professor João Solidário Pedroso” nesta cidade de sua formatura, em 06 de março de 1964. Neste mesmo ano, passou a lecionar na EEPG “Angelo Campo Dall’Orto”, distrito de Nova Veneza, em Sumaré, onde permaneceu até 04/10/1982, data em que se deu o seu passamento, quando ainda muito podia dar de si no Magistério, que abraçara em sua carreira com tanta abnegação. Emérita mestra por cujos ensinamentos passaram várias gerações de jovens, muitos dos quais, em relevantes funções de destaque em inúmeras atividades. Pela dedicação, afeto e carinho com que tratava seus discípulos, pelos anos em que, fervorosamente, militou no Magistério, no nobre arte de ensinar uma justa e merecida homenagem, colocando o seu nome em um estabelecimento estadual de ensino da cidade que tanto amou, que é Sumaré.



3. JUSTIFICATIVA

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um instrumento teórico-metodológico que tem por finalidade subsidiar as ações, de forma sistematizada, pautado em princípios legais, filosóficos e pedagógicos. Sua elaboração está prevista no inciso I, do Art. 12, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o qual cita que: “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ainda estabelece que a elaboração do PPP deve ser coletiva, democrática e participativa, os: [...] Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; [...] Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; [...]

Esse Projeto visa integrar a comunidade escolar e local, num processo educativo contínuo, de forma cooperativa e participativa dentro dos princípios da gestão democrática, com o compromisso de uma educação como direito e qualidade social, buscando garantir o acesso, a permanência e a apropriação das aprendizagens dos estudantes, mediante a mudança dos paradigmas que vêm orientando a sua organização e funcionamento.

Durante o processo de elaboração do presente documento foram reavaliadas as atividades realizadas no ano de 2016, com a finalidade de identificar junto a comunidade escolar as fragilidades e potencialidades da nossa Escola, de modo a definir ações e estratégias para a práxis educativa, refletindo a função social da escola pública, garantindo uma educação pública de qualidade e que contribua para a melhoria da escolarização dos nossos alunos.

A partir da avaliação construímos o referido projeto pedagógico, levando em conta uma maior integração dos alunos (as) às atividades realizadas e a participação ativa de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar: equipe gestora – aluno – pai/mãe/responsável – escola – professor.

Nossa unidade escolar tem apresentados excelentes resultados de ensino aprendizagem no ano de 2016 com um índice de 120% no IDESP. Com relação à aprovação/reprovação/evasão escolar, não



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

obtivemos nenhum caso de evasão, visto que, a equipe escolar realiza ações para evitá-la com constante contato com os pais dos alunos faltosos, como também, obteve-se um índice muito baixo de retenção totalizando um total de 10 alunos, perfazendo um índice de 1,29% em 2016. E os principais motivos dessas retenções foram: falta de pré-requisitos, assiduidade, falta de interesse, apoio dos pais, estrutura familiar e as várias transferências durante o ano.

Nosso maior problema é a evolução de matrículas, visto que acontece um rodizio bem relevante durante o ano, ocasionando em media 20% de transferências devido ao fato das famílias serem itinerantes por causa dos movimentos dos assentamentos, entre outros. Também observamos que essas transferências acontecem principalmente em momento de fechamento de bimestre, trazendo consigo sérios problemas de falta de competências/habilidades e falta de documentação escolar.

Embora os recursos financeiros sejam insuficientes, as condições físicas da Escola estão em bom estado, visto que a manutenção tem sido realizada constantemente com as verbas regulares dos Governos Estadual e Federal, e dos recursos das ações entre os amigos com as atividades previstas no Calendário Escolar. Apesar da manutenção constante, temos como prioridade a quadra esportiva que necessita de um novo telhado.

No quesito recursos humanos estamos com um quadro incompleto, há carência de professores eventuais para substituição e também nos serviços gerais. Em relação aos recursos materiais e pedagógicos, observamos que somente faltam recursos necessários para a secretaria, mas procuramos suprir essa necessidade através da APM da escola.

Quanto à formação dos professores, a escola conta com a formação continuada em ATPCs e cursos oferecidos pela Diretoria de Ensino e Secretaria Estadual de Educação, além do EMAI que é ministrado pela Coordenadora em horário específico. Em relação à necessidade de formação dos funcionários, ocorrem constantemente reuniões e orientações junto à equipe gestora, com também cursos oferecidos pela Secretaria Estadual da Educação.

Nossa Escola em parceria com o “Instituto conduzir” faz um trabalho com os alunos e as famílias, através da orientação das diferenças étnicas, origem social para um mundo melhor, com palestras, dinâmicas e outras atividades, para tomada da consciência e do poder que têm para determinar os seus próprios destinos.



Sabendo que a educação é a base fundamental na formação da cidadania e caracterizando os valores da sociedade em que nossa escola esta inserida, e buscando caminhos para as mudanças da realidade política social e educacional desta unidade escolar, é que nos propusemos a elaborar este Projeto, constituindo numa iniciativa e compromisso com a educação como direito e de qualidade, para permanência e emancipação do sujeito, por meio da garantia das aprendizagens dos alunos e do cumprimento de sua função social como também minimizar a repetência e defasagem na aprendizagem, elevar o índice de rendimento escolar e de autoestima e ainda abrir mais espaço para a causa de inclusão, da diversidade e da igualdade de direitos.

4. VISÃO, MISSÃO, OBJETIVOS E METAS.

4.1. Visão:

Diante da evolução na área da educação, na sociedade e no mundo, reavaliamos nossa estratégia educacional, que foram colocadas em prática, por meio de um planejamento estratégico, que foi delineado com a ajuda de todos os segmentos da escola, ajudando a identificar as prioridades, objetivos e metas, estabelecendo os direcionadores para todas as ações que seriam realizadas, rumo a excelência pedagógica, em um ambiente de diálogo, democrático na reflexão dos problemas e soluções, ou seja, ser reconhecida como instituição de educação de referência, inovadora em suas propostas e práticas pedagógicas que concretizam o processo ensino e aprendizagem, com qualidade, ética e comprometimento, contribuindo para o progresso intelectual e cultural dos alunos, provocando mudanças pessoais em relação a atitudes e valores, na formação de cidadãos críticos, conscientes e empreendedores.

4.2. Missão:

Nossa missão é oferecer ensino inovador, formal, qualificado, gratuito e democrático, com uma formação integral que favoreça a autonomia, por meio de educação de qualidade, garantindo o acesso e a permanência dos alunos, formando cidadãos críticos e participantes, promovendo a excelência humana e acadêmica e o desenvolvimento de uma sociedade sustentável.

Também incutir valores ao ser humano em processos de crescimento contínuo com autonomia pessoal e coletiva, criticidade, criatividade, amorosidade, discernimento, respeito às diferenças, solidariedade, alteridade, cooperação, cordialidade, fé e justiça, como também:



- Ética - valor essencial para a formação cidadã e a educação democrática pretendida;
- Comprometimento - com a atuação efetiva de cada um, em prol da aprendizagem e do bem estar coletivo;
- Ambiente Sustentável - disseminar culturas conscientes, com atitudes de responsabilidade ambiental e solidárias para com as gerações futuras;
- Responsabilidade Social - adotar posturas éticas e compromissos sociais com a comunidade;
- Informação – Ampla, acessível e transparente.

Portanto, nossa missão é o compromisso de garantir uma educação de qualidade, visando a formação do cidadão autônomo, crítico e atuante na sociedade.

4.3. Objetivos:

4.3.1. Objetivos Institucionais

- Promover o desenvolvimento da educação democrática;
- Desenvolver a capacidade de aprender do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- Compreender o ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- Promover parceria entre os alunos, pais e professores para realização de um trabalho responsável e compartilhado no processo educacional para o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- Levar os alunos a respeitar sua cultura e ambiente;
- Observar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases, Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Regimento Escolar;
- Oferecer ensino de qualidade, desenvolvendo a capacidade de aprendizagem do aluno proporcionando o sucesso em sua vida escolar e social;



- Conciliar o trabalho administrativo com o pedagógico, favorecendo o pedagógico a fim de provocar mudanças pessoais em relação a atitudes e valores, mudanças até mesmo de postura frente ao processo ensino- aprendizagem;
- Realizar os projetos da escola para diminuir a repetência dos alunos e também uma possível evasão;
- Reivindicar o aprimoramento de nossos educadores para melhoria de sua competência e práticas pedagógicas.
- Efetivar mudanças em sala de aula, através da relação entre família- escola- comunidade, com acompanhamento dos pais, frequentes dentro do ambiente escolar.

4.3.2. Objetivos Educacionais

- Promover o desenvolvimento harmonioso da criança nos aspectos físico, intelectual, psicossocial e moral, com a finalidade de prepará-la para a continuidade da vida escolar e torná-la consciente de sua importância como aluno e pessoa.
- Estimular o desenvolvimento da criatividade dos alunos.
- Formar o espírito crítico, de modo que venha a favorecer o desenvolvimento da atividade de autoavaliação constante.
- Vivenciar emoções e sentimentos sadios para o equilíbrio afetivo-emocional.
- Favorecer o desenvolvimento de espírito de solidariedade, fraternidade e espírito cívico.
- Elevar o desempenho acadêmico dos alunos;
- Melhorar as práticas pedagógicas da escola;
- Melhorar o gerenciamento da escola;
- Melhorar o relacionamento com alunos, pais e a comunidade;
- Aumentar o índice geral de aprovação e frequência dos alunos;
- Promover a qualificação dos professores e demais colaboradores da escola;
- Assegurar um desempenho de excelência;
- Fortalecer a integração escola-comunidade;
- Elevar o padrão de desempenho da escola;
- Garantir uma gestão participativa;



4.4. METAS

- Garantir acesso e permanência no Ensino Fundamental - Anos Iniciais para toda a comunidade, a partir dos 7 (sete) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.
- Universalizar, para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado e as salas de recursos multifuncionais, com garantia de sistema educacional inclusivo.
- Superar a meta IDESP apresentado no SARESP 2016 e também da avaliação diagnóstica.
- Reduzir a infrequência e a defasagem de aprendizagem dos alunos com a execução de programas de recuperação e compensação de ausências.
- Preservação do índice de 98,7 % de aprovação, com expectativa de superação.
- Manter em 0% o índice de evasão escolar e diminuir a repetência
- Continuar com o projeto de recuperação paralela e continua aos alunos.
- Realização de excursões para possibilitar aos nossos alunos, conhecimentos de espaços culturais e a diversificação de fontes para cultura geral.
- Manter 100 % de participação dos alunos nas avaliações externas e acrescer 10 % no nível de proficiência dos alunos.
- Aprimoramento da leitura, fonte de pesquisas - Cantinho da leitura.
- Aumentar o habito de ler e aprimorar a escrita dos alunos.
- Elevar o compromisso dos alunos com os estudos.
- Grupo de apoio (reorganização dos alunos respeitando os níveis de aprendizagem).
- Promover a qualidade de ensino, estimulando a criatividade do professor com leituras sobre temas variados e cursos de aperfeiçoamento.
- Elevar a participação da família na escola, com o Projeto Integração Escola x Comunidade e PEF – Programa Escola da Família.



- Promover atividades culturais e de lazer, com a participação da APM, a fim de melhorar as relações familiares e escolares.
- Melhorar as condições de ambiente escolar com ventiladores, som, vídeo, bebedouro, tela de projeção, e outros.
- Melhoria física no prédio escolar.
- Trabalhar a conscientização dos alunos quanto à preservação ao meio ambiente e defender a preservação do patrimônio público.
- Dinamizar as atividades de educação física e despertar no aluno o senso competitivo, aumentar a interatividade e acordar habilidades artísticas.
- Promover a interdisciplinaridade com práticas pedagógicas inovadoras e criativas.
- Continuidade do trabalho por áreas nos 5ºs Anos
- Assegurar condições, no prazo de até o ano de 2019, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico do Estado para tanto.
- Inferir os princípios de valorização humana.
- Festa junina, festa da primavera.
- Preservação do patrimônio
- Sala de Educação Física.
- Refeitório com mesas fixas.

5. PRINCÍPIOS EDUCATIVOS

Com ponto de apoio e suporte nos princípios e fins da educação nacional estabelecidos na Constituição Brasileira de 1988, onde estabelece que a educação seja dever da família e do Estado, a Escola, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

Desta forma, expressos no artigo 2º da LDB nº. 9.394/96 e no artigo 3º, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
- Gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais.
- Valorização do profissional da educação escolar.
- Gestão democrática do ensino público, na forma da LDB e da legislação dos sistemas de ensino.
- Garantia de padrão de qualidade.
- Valorização da experiência extraescolar.
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Em relação às finalidades, a Escola toma por base aquelas definida na nova LDB, onde estabelece que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Também merece atenção às incumbências dos estabelecimentos de ensino admitidas pela nova LDB, que também fazem parte das incumbências da Escola, que são:

- Elaborar e executar sua Proposta Pedagógica, avaliando o desenvolvimento do PPP de forma contínua para atender as situações previstas, correção de desvios e ajustes das atividades propostas.
- Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros.
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos.
- Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente.
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

- Alcançar ajustamento social e ocupacional do aluno e, na idade adulta, independência econômica parcial ou total, proporcionando ao aluno condições de bom comportamento global.
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica, com o acompanhamento dos pais, frequentes dentro da escola, com maior participação efetiva na aprendizagem de seu filho, participando de reuniões de pais e outros.
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição;
- Melhorar a qualidade de ensino, contribuindo para o progresso intelectual e cultural dos educandos, para a formação de cidadãos críticos, capazes e preparados para participarem ativamente da sociedade em que vivem.
- Conciliar o administrativo com o pedagógico, fazendo com que o administrativo trabalhe em favor do pedagógico a tal ponto de provocar mudanças pessoais em relação a atitudes e valores, mudanças até mesmo de postura frente ao processo ensino- aprendizagem.
- Articular o trabalho no sentido de realizar os projetos para diminuir a repetência e possível evasão em todos os anos.
- O aperfeiçoamento de nossos educadores com cursos sérios e gabaritados para melhoria de sua competência técnica e os espaços serão abertos para uma permanente discussão e reflexão sobre o cotidiano escolar.
- Trabalhar a diversidade como um processo importante para a construção da identidade, isto significa que ela tem um papel crucial na criação de valores e atitudes que permitam uma melhor convivência e respeito entre todos os setores para o pleno desenvolvimento da humanidade.
- Incorporar os princípios e práticas do desenvolvimento sustentável a todos os aspectos da educação e da aprendizagem, trabalhando a inclusão social, a diversidade e a sustentabilidade nos currículos pedagógicos. Nesse contexto, a educação deve ajudar a construir pontes entre as necessidades da sociedade, a geração de riquezas e as práticas sustentáveis.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

Para o processo de integração de alunos na escola, a equipe escolar tem como base que a escola seja transformadora e participativa, prevendo uma programação de melhor relacionamento com o aluno e com a comunidade, através das oportunidades de integração pais- alunos-equipe escolar através do Conselho de Escola, APM, reuniões, festividades. Queremos que o aluno seja estimulado a gostar da escola como um prolongamento de seu ambiente familiar.

Nossa Escola possui o projeto de integração x comunidade que desenvolve programas sociais, esportivos, culturais com a comunidade adaptando o aluno em seu ambiente escolar e melhora da qualidade do ensino de 2º a 5º ano.

Também temos o Projeto Escola da Família, que foi criado no dia 23 de agosto de 2003 pela Secretaria de Estado da Educação. Ele proporciona a abertura de escolas da Rede Estadual de Ensino, aos finais de semana, com o objetivo de criar uma cultura de paz, despertar potencialidades e ampliar horizontes culturais de seus participantes.

Reunindo profissionais da Educação, voluntários e universitários, o Programa oferece às comunidades paulista atividade que possam contribuir para inclusão social tendo como foco o respeito à pluralidade e a uma política de prevenção que concorra para uma qualidade de vida cada vez melhor.

Cada escola organiza as atividades dentro de quatro eixos: Esporte, Cultura, Saúde e Trabalho.

Os espaços escolares que, antes ociosos aos finais de semana, passam a ser ocupado com atividades planejadas para a comunidade participante, favorecendo a essa o direito de conquistar e fortalecer a sua identidade. Assim essa comunidade com responsabilidade, apropria-se desses espaços, agregando no seu cotidiano valores essenciais para a edificação de uma cultura participativa com Universitários, de todo o Estado de São Paulo, dedicam seus finais de semana ao programa Escola da Família e, em contra partida, têm seus estudos custeados pelo Programa Bolsa Universidade.

Os universitários contemplados com a bolsa contribuem com seu empenho e dedicação para o crescimento da comunidade local e, quando formados, acrescentarão ao currículo, experiência profissional, enriquecida por valores como a responsabilidade e a participação comunitária.

Temos também a Sala de recursos:



Resolução SE 11, de 31/08/2008.

Art. 1º - São considerados alunos com necessidades educacionais especiais:

1. Alunos com deficiência física, mental, sensorial e múltipla, que demandem atendimento educacional especializado;
2. Alunos com altas habilidades, superdotação e grande facilidade de aprendizagem que os levem a dominar, rapidamente, conceitos procedimentos e atitudes;
3. Aluno com transtornos invasivos de desenvolvimento;

O atendimento escolar a ser oferecido ao aluno com necessidade educacional especiais deverá ser orientado por avaliação pedagógica realizada pela equipe da escolar, formada pelo Diretor, Professor Coordenador e Professor da sala comum, podendo, ainda, contar, com relação aos aspectos físicos, motores, visuais, auditivos e psicossociais, com o apoio de professor especializado da Diretoria de Ensino e de profissionais da área da saúde, também deverá ser observado a Deliberação CEE nº 149/2016 que estabelece as normas para esta modalidade.

SE 11, de 31-1-2008 Artigo § 3º.

O professor da sala de aula de ensino regular deve solicitar para a professora da sala de recursos: Portfólio de Atendimento Roteiro Descritivo Inicial/ Anual de Observação do Aluno; marca uma entrevista com o responsável pelo aluno para preencher os dados elaborar um “Relato do Professor” da sala de ensino regular.

Neste relato o professor deverá descrever as atividades que realizam em sala de aula, a didática que utilizam e como o aluno se manifesta em cada uma das situações como (leitura coletiva, grupo, atividades descritivas individuais e em duplas, tarefas de casa, interpretações, contagens com uso de materiais concretos). Colocar exemplos de dinâmicas.

O atendimento em Sala de Recursos tem uma periodicidade variável, considerando as necessidades demonstradas pelos alunos:

Horário de funcionamento é de cinco horas/aula diárias por período, para atendimento individual ou de pequenos grupos de dez a quinze alunos no máximo, de modo a atender alunos no contra turno da sala comum.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

As atividades desenvolvidas com os alunos na Sala de Recursos respeitaram o período de duas horas/aulas diárias (mínimo) e dez horas (máximo) semanais para cada aluno.

A professora da Sala de Recursos deve orientar sempre que necessário a equipe escolar em relação aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns.

Todas as atividades realizadas durante o ano letivo com o aluno da Sala de Recursos devem constar registradas nos Anexos 2 e 3 para fins de atender as observações necessárias na elaboração do relatório final e individual de cada ano.

Caberá aos Conselhos de Classe/Ciclo/Série/Termo, ao final de cada ano letivo aprovar relatório circunstanciado de avaliação, elaborado por professor da área, contendo parecer conclusivo sobre a situação escolar dos alunos atendidos pelo diferentes serviços de apoio especializado, acompanhado das fichas de observação periódica e contínua, em conformidade com os Anexos 1, 2 e 3 desta resolução.

Se 11, de 31-1-2008 Artigos § 4º.

O professor da sala de ensino regular contará com o apoio técnico-pedagógico da sala de Recursos para juntos possibilitar um atendimento que alcance aos conteúdos e objetivos elencados.

Sempre que houver necessidade, o professor da Sala de Recursos realizará orientação para o professor de sala de aula de ensino regular de outra escola e será informado por escrito com antecedência à direção/coordenação desta U.E., o assunto, dia, hora e escola a ser visitada. A mesma informação será encaminhada através de e-mail também com antecedência para a Diretoria de Ensino aos cuidados do Apoio Técnico-Pedagógico.

A Sala de Recursos da nossa escola tem como objetivo principal a implementação de Serviços de Apoio Pedagógico Especializado (SAPEs) com a finalidade de melhorar a qualidade da oferta da educação especial, na rede estadual de ensino, viabilizando-a por uma reorganização, favorecendo a adoção de novas metodologias de trabalho, leve a inclusão do aluno em classes.

Também temos o Projeto grupo de apoio. Duas vezes por semana os alunos são divididos em grupos e são trabalhadas atividades diversificadas de recuperação conforme suas necessidades, que visa sanar as defasagens de leitura e escrita, raciocínio lógico e alfabetização da matemática.



6. PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O direito à educação escolar, com progresso nos estudos, é entendido, nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, definidas no Parecer CNE/CEB nº 07/2010, como um direito inalienável do ser humano. Segundo a Deliberação CEE Nº 155/2017, constitui o fundamento maior desta Deliberação: Parágrafo único - A educação de qualidade, como um direito fundamental, é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa.

A relevância reporta-se à promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal.

A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses.

A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis, assegurando a todos a igualdade de direito à educação e ao progresso nos estudos.

Nossa Escola ministra o ensino fundamental conforme estabeleceu a Deliberação CEE 09/97. Dentro do ensino fundamental, ministra o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 2º ao 5º ano), com duração de quatro anos, obrigatório e gratuito, tendo por objetivo a formação básica do cidadão mediante:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores.
- O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
- O sistema de ensino foi desdobrado em dois ciclos, sendo que a escola trabalha com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.



- O ensino fundamental é ministrado em Língua Portuguesa e é presencial.

A E.E. Maria Rosa Carolino dos Santos no que diz respeito à dimensão do conhecimento, a proposta pedagógica deve considerar a educação como integral, integradora e integrada. Integral, porque vê o ser humano como um todo, respeitando-o como sujeito histórico e relacional; integradora, porque respeita, contextualiza e inter-relaciona diferentes saberes e conhecimentos e integrada, porque está aberta para a diversidade e a multiplicidade.

Nossa escola como instituição escolar, desenvolve um trabalho ativo voltado para o compromisso de elevar a aprendizagem do educando, conscientizando sua visão de mundo para a transformação da realidade e para definir seu perfil de ser humano que estamos ajudando a formar e, por conseguinte, seu futuro.

Também pretende desenvolver e aprimorar a identidade dos estudantes como pessoas humanas comprometidas com o bem comum, tendo como foco a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

Também procura o envolvimento da comunidade em uma relação harmoniosa e participativa, objetivando um trabalho democrático, por meio de reuniões, eventos, levando ao conhecimento mútuo – escola e famílias – a realidade de ambas para assim nortear as medidas que devem ser adotadas e quais caminhos que devem trilhar.

O Art. 2º da Deliberação CEE Nº 155/2017 diz que as escolas do Sistema Estadual de Ensino deverão atuar de maneira a assegurar a cada estudante o acesso ao conhecimento traduzido nos currículos e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

A Escola fundamenta suas práticas pedagógicas no conhecimento empírico, colocando em exercício métodos e didáticas novas, procurando adequar as necessidades e limitações ao meio social, partindo de experiências do educando num processo ativo de construção do indivíduo, capaz de exercer sua cidadania como um ser pensante, crítico, formador de opiniões e construtivo do processo social.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

Segundo o Art. 3º da Deliberação CEE N° 155/2017, o currículo exige a estruturação de um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes nos diferentes contextos sociais.

Baseado nos Parâmetros Curriculares Nacionais, nas matrizes curriculares do Estado de São Paulo, as disciplinas do Ensino Fundamental são efetivadas com apoio nas orientações do Ler e Escrever, do EMAI e também na complementação com livros didáticos, de acordo com as Leis e Resoluções Específicas.

O currículo da nossa Escola busca atingir a:

- Valorização da criança, do aluno enquanto ser social e ativo dentro da realidade social que o cerca.
- A integração das disciplinas curriculares através de conteúdos que favoreçam a interdisciplinaridade.
- Desenvolver a capacidade crítica da criança/do aluno, para que ele seja capaz de compreender a importância das disciplinas nas diversas áreas do conhecimento: humanas, exatas, biológicas e sociais.
- Melhor percepção das crianças/dos alunos e professores do conteúdo com o uso das atividades extraclasse, tais como passeios e visitas.
- Conhecer as características territoriais, culturais, e etnias que estão formando o Brasil.
- Compreender a importância de conviver com o meio ambiente, que este ser é um agente transformador e de interação direta do espaço em que vive.
- Conhecer valores éticos e morais que levem o indivíduo a se integrar com melhor relacionamento entre pessoas, e meio ambiente.
- Desenvolver a autoconfiança do indivíduo levando em consideração que o ser humano está inserido em um meio social, na busca do conhecimento.
- Conhecer e cuidar do próprio corpo, agindo com responsabilidade em relação a sua saúde e a saúde coletiva;
- Utilizar as diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal, levando a expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, atendendo as diferentes intenções e situações de comunicação.



- Saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos, para adquirir e construir conhecimentos.
- Formar um ser questionador da realidade e que, utilize o pensamento lógico, a criatividade, a intuição e a capacidade de análise crítica, para resolver os problemas que possa vir a se deparar.

As metodologias adotadas nas salas de aulas são reformuladas com aulas criativas e dinâmicas, feitas de recursos simples e paradidáticos, como: recortes, jornais, jogos, vídeos, revistas, músicas e atividades de sondagem e de reflexão e também promovendo atividades de língua oral e escrita, rodas de leitura, reescrita, teatro, debates e apresentações de trabalhos realizados pelos alunos, dessa forma, as aulas tornam-se prazerosas, contribuindo para o despertar do conhecimento dos discentes.

As atividades são trabalhadas em consonância e orientações do Ler e Escrever, do EMAI, de acordo com as habilidades exigidas na matriz processual e nos estudos dos resultados da APP e SARESP, como também, conciliando-as com a situação psicossocial dos alunos.

A Escola busca gradativamente a melhoria do ensino aprendizagem valorizando o potencial humano, formando cidadãos críticos e capazes de conhecer sua missão, na tentativa de conscientizar que a educação é o único caminho no processo de transformação do ser humano.

Diante desta realidade, todos da comunidade escolar, articulados e engajados na formação do cidadão, com uma educação fincada na qualidade, articula o seu trabalho escolar com projetos que possam ser realizados para a conscientização da importância do conhecimento contextualizado com a realidade do corpo discente.

7. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A EE Profª Maria Rosa C. dos Santos em consonância com a LDB 9.394/93 e visando uma concepção integrada com as leis da Educação Básica do Est. De São Paulo, está assim organizada:

7.1. Jornada Escolar e Carga Horária

A Escola funciona em dois turnos diurnos, iniciando as aulas do período da manhã às 07h00min até às 11h30min e o período da tarde, inicia às 12h30min e finda às 17h00min , perfazendo cinco aulas diárias por período, 25 aulas semanais e 1.000 aulas anuais em 200 dias letivos.



7.2. Matrícula e Transferência

A matrícula na escola é efetuada pelo pai ou responsável, observadas as diretrizes para atendimento da demanda escolar e os seguintes critérios:

- a) Por ingresso no 2ª ano do ensino fundamental, com base apenas na idade.
- b) Por classificação ou reclassificação, a partir da 3ª série do ensino fundamental, para alunos sem comprovação de estudos anteriores, observados os critérios de idade, competências e demais exigências específicas do curso.
- c) Por transferência, para alunos procedentes de outras escolas, inclusive as situadas em outros países.

As crianças que completem 07 (sete) anos até 31 de março devem ser matriculadas no 2º Ano do Ensino Fundamental Ciclo I – Anos Iniciais, apresentando cópia xerografada da certidão de nascimento e comprovante de endereço. No tocante às crianças com 06 (seis) anos de idade e que completem 07 (sete) anos em outros meses do ano até 30/06, somente serão matriculadas, desde que plenamente atendida à demanda das crianças de 7 (sete) anos de idade e que existam vagas na escola. A matrícula prevista deve seguir a ordem cronológica de idade até o limite das vagas.

Anualmente a matrícula é renovada por classificação ou reclassificação. A classificação faz-se por progressão continuada ao final de cada ano letivo durante o Ciclo e por promoção, ao final do Ciclo I. A reclassificação pode efetivar-se até ao final do primeiro bimestre letivo, podendo ser utilizados os resultados de avaliações diagnósticas que reflitam as habilidades e aprendizagens cognitivas do aluno, em consonância com os parâmetros curriculares nacionais, ou em qualquer momento para alunos que chegaram por transferência.

7.3. Classificação e reclassificação dos alunos

Com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 07/10, nas Deliberações CEE nº 59/06 e nº 10/97 e demais Leis e Normas, especialmente a Indicação CEE nº 161/2017, e segundo a Deliberação CEE Nº 155/2017, a classificação e reclassificação dos alunos ocorre:



7.3.1. Classificação dos alunos

Art. 11 - A classificação em qualquer série ou etapa, exceto à primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

- a) Por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;
- b) Por progressão continuada ao final de cada série durante o ciclo e ao final do primeiro ciclo - Anos Iniciais;
- c) Por transferência, para candidatos de outras escolas do país ou do exterior;
- d) Mediante avaliação feita pela escola para alunos sem comprovação de estudos anteriores que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, observados os critérios de idade e outras exigências específicas do curso, e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

7.3.2. Reclassificação dos alunos

Art. 11 - Parágrafo único – A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais:

A reclassificação do aluno, em série mais avançada, tendo como referência a correspondência idade/série e a avaliação de competências e como base as normas curriculares gerais, em consonância com esta proposta pedagógica, ocorre a partir de:

- a) Por proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica.
- b) Por solicitação do próprio aluno ou seu responsável mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

Para aluno da própria escola, a reclassificação ocorrerá até ao final do primeiro bimestre letivo e, para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do período letivo.

O aluno poderá ser reclassificado em série mais avançada, com defasagem de conhecimentos ou lacuna curricular de séries anteriores, suprindo-se a defasagem através de atividades de reforço e ou recuperação ou de adaptação de estudos.

A reclassificação para a admissibilidade na série adequada, sem a comprovação de escolaridade anterior correspondente, a escola adota os seguintes critérios:

- a) A admissão deve ser requerida no início do período letivo e, só excepcionalmente, diante de fatos relevantes, em outra época.
- b) O interessado deve indicar a série em que pretenda matricular-se.
- c) Deverá haver prova dos componentes curriculares da base nacional comum do currículo, com o conteúdo da série imediatamente anterior à pretendida.
- d) Deverá haver uma redação em Língua Portuguesa.
- e) Deverá haver uma avaliação por uma Comissão de três professores e ou especialistas, e o Conselho de Classe deverá avaliar o grau de desenvolvimento e maturidade do candidato para ingressar na série pretendida.

A avaliação de competências deve ser realizada até quinze dias após a solicitação do interessado, ou por docentes da unidade escolar, indicados pelo Diretor de escola.

Pode ser reclassificado o aluno que não obteve a frequência mínima de 75% do total das horas letivas para aprovação no ano anterior.

Os resultados das avaliações são analisados pelo Conselho de Classe ou Série, que indicará a série em que o aluno deve ser classificado, bem como a necessidade de eventuais estudos de recuperação.

O parecer conclusivo do Conselho de Classe/Série é registrado em livro de ata específico, devidamente assinado e homologado pelo Diretor de Escola, com cópia anexada ao prontuário do aluno.



A avaliação da competência de alunos recebidos por transferência é um procedimento a ser utilizado pela escola, sempre que houver necessidade de classificar ou reclassificar alunos, cujos documentos não permitam analisar ou verificar o aproveitamento de estudos anteriores.

7.4. Controle de Frequência e Compensação de Ausências

Nossa escola faz o controle semanalmente da frequência dos alunos e quanto se faz necessário, entra em contato com os responsáveis para resolver o problema e, mensalmente adota as medidas necessárias para que os alunos possam compensar ausências que ultrapassem o limite de 20% do total das aulas dadas ao longo de cada mês. As atividades de compensação de ausências são programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe ou das disciplinas, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas pela frequência irregular às aulas. Em casos de falta de comunicação e providências dos responsáveis, a Escola entra em contato com os órgãos superiores competentes.

Nos termos da Deliberação CCE 155/2017 e de acordo com o Art. 14, as escolas devem estabelecer projeto especial para atender alunos cujas condições especiais de saúde comprometam o cumprimento das obrigações escolares, utilizando-se de procedimentos pedagógicos, tais como: compensação de ausência, trabalhos de pesquisa, avaliações especiais (escritas ou orais), procedimentos estes compatíveis com a condição e a disponibilidade de tempo desses estudantes.

Também segundo esta mesma Deliberação CCE 155/2017, a compensação de ausências se dará fixando a necessidade mediante atestado médico, ou seja, atestado comprobatório da doença por responsável pelo tratamento conforme segue:

- a) existência de alterações do estado de saúde de discentes, sejam elas congênitas ou adquiridas, perenes ou de duração variável, intermitentes ou ocasionais, motivadas por doença ou por acidente de qualquer origem;
- b) situações em que a afecção é comprometedora da normalidade da vida escolar e o estudante merece e deve ser apoiado, conforme sua necessidade e dentro das possibilidades da Instituição Educacional;
- c) perturbações da esfera mental ou psicológica.



A compensação de ausências deixará de ser efetivada quando o aluno faltante conseguir sínteses bimestrais satisfatórias pela escala de avaliação adotada pela escola, pois a compensação de ausências é feita sobre a aprendizagem, e se o aluno conseguir sínteses satisfatórias é porque ele conseguiu superar as aprendizagens, mesmo com a frequência irregular.

A compensação de ausências não exige a escola de adotar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, e nem a família e o próprio aluno de justificar suas faltas, quando estas ultrapassarem 25% das aulas letivas dadas no bimestre.

O controle de frequência é efetuado sobre o total de aulas anuais, exigida a frequência mínima de 75% para promoção. Poderá ser reclassificado o aluno que, no período letivo anterior, não atingiu a frequência mínima exigida.

7.5. Progressão Continuada

A Escola adota o regime de progressão continuada com a finalidade de garantir a todos o direito público subjetivo de acesso, permanência e sucesso no ensino fundamental.

A organização do ensino fundamental em dois ciclos favorece a progressão bem sucedida, garantindo atividades de reforço e recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem através de novas e diversificadas oportunidades para a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades básicas.

As atividades de reforço e recuperação são planejadas de forma contínua e paralela, ao longo do período letivo, para alunos que dela necessitarem, independentemente do número de componentes curriculares.

Excepcionalmente, ao término do Ciclo, admitir-se-á um ano de programação específica de recuperação do Ciclo I, para alunos que demonstrarem impossibilidade de prosseguir estudos no ciclo ou nível subsequente.

8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos em sintonia com o que apresenta a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.294/96) está inserida em uma gestão democrática, que tem por finalidade possibilitar à escola maior grau de autonomia, de



forma a garantir o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, assegurando padrão adequado de qualidade do ensino ministrado.

Segundo Azevedo e Cunha (2008), os gestores devem ser profissionais comprometidos em atender às diversidades dentro de suas singularidades, buscando a formação integral do indivíduo e com a formação do cidadão, apto a exercer cidadania.

O processo de construção da gestão democrática na escola é fortalecido por meio de medidas e ações dos órgãos centrais e locais responsáveis pela administração e supervisão da rede estadual de ensino, mantidos os princípios de coerência, equidade e corresponsabilidade da comunidade escolar na organização e prestação dos serviços educacionais.

Para melhor consecução de sua finalidade, a gestão democrática na escola, faz-se mediante a:

- a) Participação dos profissionais da escola na elaboração da proposta pedagógica.
- b) Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar – direção, professores, pais, alunos e funcionários – nos processos consultivos e decisórios, através do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil.
- c) Autonomia da gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as diretrizes e normas vigentes.
- d) Transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo-se a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos.
- e) Valorização da escola enquanto espaço privilegiado de execução do processo educacional.

A autonomia da escola, em seus aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, entendidos como mecanismos de fortalecimento de uma gestão a serviço da comunidade, é assegurada mediante a:

- a) Capacidade da escola, de coletivamente, formular, implementar e avaliar sua proposta pedagógica e seu plano de gestão.



- b) Constituição e funcionamento do Conselho de Escola, dos Conselhos de Classe, da Associação de Pais e Mestres.
- c) Participação da comunidade escolar, através do Conselho de Escola nos processos de escolha ou indicação de profissionais para o exercício de funções, respeitada a legislação vigente.
- d) Administração dos recursos financeiros, através da elaboração, execução e avaliação do respectivo plano de aplicação, devidamente aprovada pelos órgãos ou instituições escolares competentes, obedecida a legislação específica para gastos e prestação de contas de recursos públicos.

As normas de gestão e convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola e se fundamentarão em princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática.

As normas de gestão e convivência, elaboradas com a participação representativa dos envolvidos no processo educativo, professores, pais, alunos e funcionários, contemplarão, no mínimo:

- a) Os princípios que regem as relações profissionais e interpessoais.
- b) Os direitos e deveres dos participantes do processo educativo.
- c) As formas de acesso e utilização coletiva dos diferentes ambientes escolares.
- d) A responsabilidade individual e coletiva na manutenção de equipamentos, materiais, salas de aula e demais ambientes.

A escola não pode fazer solicitações que impeçam a frequência de alunos às atividades escolares ou venham a sujeitá-los à discriminação ou constrangimento de qualquer ordem, especialmente no tocante a uniforme escolar e material didático.

Porém, se o Conselho de Escola decidir pela obrigatoriedade do uso do uniforme (por razões de segurança) e do material didático (por razões educacionais), deverá fornecê-los aos alunos que, comprovadamente, não o puderem adquirir. Feito isso, a escola poderá exigir o seu uso, entretanto, caso o aluno não compareça uniformizado não será impedido de assistir às aulas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

Nos casos graves de descumprimento de normas será ouvido o Conselho de Escola para aplicação de penalidade ou para encaminhamento às autoridades competentes.

Nenhuma penalidade poderá ferir as normas que regulamentam o servidor público, no caso de funcionário, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso de aluno, salvaguardados:

- a) O direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso.
- b) Assistência dos pais ou responsável, no caso de aluno com idade inferior a 18 anos.
- c) O direito do aluno à continuidade de estudos, no mesmo ou em outro estabelecimento de ensino.

É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais e pedagógicas da escola.

O Núcleo de Direção da escola é o centro executivo do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar. Integram o Núcleo de Direção o: Diretor de Escola, o Vice-Diretor e o vice-diretor da escola da família.

O Diretor de Escola, no seu papel de liderança, fundamental ao processo de gestão democrática, é o profissional devidamente habilitado, articulador, coordenador, integrador e responsável por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional e exerce suas funções objetivando garantir:

- a) A elaboração e execução da proposta pedagógica da escola.
- b) A administração do pessoal e dos recursos materiais e financeiros.
- c) O cumprimento dos dias letivos e horas de aula estabelecidas.
- d) A legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos.
- e) Os meios de reforço e recuperação da aprendizagem de alunos com defasagem de aprendizagem.
- f) As informações aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

- g) A comunicação ao Conselho Tutelar, dos casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas, antes que estas atinjam o limite de 25% das horas letivas dadas.
- h) Subsidiar os profissionais da escola, em especial os representantes dos diferentes colegiados, quanto às normas vigentes e representar aos órgãos superiores da administração, sempre que houver decisão em desacordo com a legislação.

As competências e atribuições do Diretor e do Vice-Diretor estão listadas no Regimento Escolar.

A Escola conta com os seguintes órgãos colegiados:

- a) Conselho de Escola, constituído nos termos da legislação.

O Conselho de Escola, articulado ao Núcleo de Direção, constitui-se em colegiado de natureza consultiva e deliberativa, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.

O Conselho de Escola tomará suas decisões, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, da proposta pedagógica da escola e a legislação vigente.

O Conselho de Escola poderá elaborar seu próprio estatuto e delegar atribuições a comissões ou subcomissões, com a finalidade de dinamizar a sua organização.

Para essa organização, o Conselho de Escola registrará em ata as atividades que forem delegadas e definirá as que, obrigatoriamente, deverão contar com a participação de todos os conselheiros.

A composição e atribuições do Conselho de Escola estão definidas em legislação específica.

- b) Conselhos de Classe, constituído nos termos regimentais.

Os Conselhos de Classe, enquanto colegiados responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem organizar-se-ão de forma a:

- Possibilitar a inter-relação entre profissionais e alunos, entre turnos e entre séries e turmas.
- Propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e da aprendizagem.
- Favorecer a integração e sequência dos conteúdos de cada série/classe.
- Orientar o processo de gestão do ensino.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

O Conselho de Classe tem o objetivo de avaliar o desenvolvimento quantitativo e qualitativo dos alunos. É a discussão de todo o processo educativo do educando.

A Escola planeja e estabelece critérios de como encaminhar as discussões, referentes às avaliações definindo prioridades do processo educativo, para a melhoria da qualidade de ensino e resgate da criança e do aluno enquanto ser sujeito.

Os Conselhos de Classe são constituídos por todos os professores da mesma classe ou série e contarão com a participação de alunos de cada classe, independentemente de sua idade. Os alunos representantes de classe participarão das reuniões a que tiverem direito, em conformidade com o previsto nas normas de gestão do estabelecimento com direito a voz.

Os Conselhos de Classe devem se reunir, ordinariamente, com a participação de todos integrantes da comunidade escolar (direção, coordenação, professor e um representante do aluno), uma vez por bimestre escolar de acordo com as datas especificadas no Calendário Escolar ou quando convocados pelo Diretor e são presididos pelo Diretor de Escola, que pode delegar a presidência ao Vice-Diretor, ou ao professor que exerce as funções de Coordenador Pedagógico ou a docente. O Conselho de Classe subsequente deverá trazer o relato do conselho anterior possibilitando uma análise histórica e continuada dos alunos avaliados.

As atribuições dos Conselhos de Classe estão listadas no Regimento Escolar.

c) Grêmios Estudantis “11 de Agosto”

Formado pelos alunos da escola, o grêmios estudantis é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes que são responsáveis pelo desenvolvimento de atividades que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos, sociais e de cidadania. Ele permite que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade, como também exerce nos estudantes a participação democrática na sociedade, além de desenvolver o espírito de liderança e responsabilidade.

O Grêmios Estudantis “11 de Agosto” da nossa escola, ao lado do diretor e vice-diretor e coordenador pedagógico, colaboram também para a gestão da escola, auxiliando nos bons resultados de aprendizagem de nossos alunos.



Temos também instituições escolares. A instituição escolar tem a função de aprimorar o processo de construção da autonomia da escola e as relações de convivência intra e extraescolar e nossa escola conta com a seguinte instituição escolar, criada por lei específica: APM - Associação de Pais e Mestres.

À Associação de Pais e Mestres, cabe a responsabilidade de assistência aos alunos, a interação da família-escola-comunidade e a colaboração para auxiliar na manutenção e conservação do prédio escolar, dos equipamentos e da limpeza das instalações da escola e também aquisição de bens materiais através das verbas e ações entre amigos. Todos os bens da escola e de suas instituições juridicamente constituídas são patrimoniados, sistematicamente atualizados e cópia de seus registros encaminhados ao órgão de administração local.

Cabe à Direção da Escola garantir a articulação da Associação de Pais e Mestres com o Conselho de Escola.

Outras instituições e associações poderão ser criadas, desde que aprovadas pelo Conselho de Escola e explicitadas no plano de gestão.

9. ESTRUTURA FISICA

9.1. Localização e estrutura física da escola:

O bairro Parque Silva Azevedo está localizado a 6 km (ida e volta) do centro de Sumaré e 04 km do centro do Distrito de Nova Veneza.

A Escola Localiza-se numa área de 10.000 m² com 7.000 m² de área construída (em alvenaria) e 3.000 m² de área verde. Alguns dos bairros atendidos pela nossa escola são: Parque Virgílio Viel, Parque Jatobá, Parque da Amizade, Jardim Nossa Senhora da Conceição, Parque Nova Veneza, Jardim Santa Eliza, Sítio São João, Granja São José, Centro do Distrito de Nova Veneza, Jardim Santa Maria, Jardim Seminário, Área Verde, Jardim Vitória, Jardim Davina, Jardim N. S. da Conceição II, Vila soma e outros. Alguns bairros destes são assentamentos, áreas de ocupação e condomínios recém-inaugurados e dentre eles tem aqueles que possuem infraestrutura deficiente.

O quadro abaixo mostra como está estruturado o prédio escolar e suas dependências:



ESPAÇO	QUANTIDADE
Salas de aulas	13
Sala de informática e audiovisuais	01
Sala pedagógica e leitura	01
Sala coordenador pedagógico	01
Sala direção	01
Sala vice direção	02
Sala dos professores	01
Banheiro alunos	02
Banheiro acessibilidade	01
Banheiro professores feminino	02
Banheiro professores masculino	01
Sala de depósitos	01
Casa zeladoria	01
Cozinha	02
Sala de recursos	01
Sala materiais Educação Física	01
Almoxarifado	01
Secretaria	01
Sala do GOE	01
Espaço para apresentação	01
Pátio coberto	01
Quadra esportiva coberta	01

9.2. Caracterização da comunidade

A maioria das famílias é itinerante e bem carente, em grande parte, originária da capital e interior do Estado de São Paulo e de outros estados, que vêm em busca de melhores condições de vida, se



estabelecendo em periferias, áreas de ocupação e condomínios populares recém-inaugurados. A maioria é predominante humilde, de baixa renda e baixo grau de instrução.

As atividades de lazer da comunidade são restritas as realizadas na escola com atividades diversas dentro do Programa Escola da Família e também na pista de skate, contudo demonstram quase nenhum interesse. Esporadicamente, algumas são realizadas nas ruas, quando a solicitam, com encontros cíclicos e religiosos, esportivos e de lazer.

Embora, seja visível, que a população apresenta uma somatória de tradições, conhecimentos populares, valores, informações, etc., é incontestável a diversidade socioeconômica, cultural, política e da realidade que os cercam.

Contrastante é a concepção do mundo, em termos filosóficos, sociológicos, antropológicos, psicológicos, político e econômico, pois quando se analisa a comunidade em suas origens, vemos que estão presos em suas tradições como: clã, escolaridade com um nível relevante de analfabetismo, trabalho informal e projetos assistenciais governamentais. Enfim, a maioria dos pais considera a escola como a única responsável pela Educação de seus filhos.

9.3. Caracterização da equipe gestora e pedagógica

A direção está sendo ocupada em substituição por uma professora PEB II; a vice-direção desta Escola e a vice-direção do Programa da Escola da Família também estão sendo ocupadas por professoras PEB II. O GOE – gerente de organização escolar foi ocupado por um Agente de organização escolar efetivo. Todas designadas com sede em outras U.E. A coordenação foi ocupada por uma professora estável desta U.E., como segue o quadro:

Cleusa Aparecida Breda Almeida de Moraes	Diretor da Escola
Ellen Gelani Santarossa	Vice Diretor da Escola
Rosemary Américo	Vice Diretor Programa Escola da Família
Gilda Ferreira dos Reis Nishida	Professor Coordenador Pedagógico
Angélica Cristiane de Souza	Gerente de Organização Escolar

O *diretor*, responsável legal, judicial e pedagógico pela instituição é o líder que garante o funcionamento da escola. É o gestor escolar por excelência, aquele que lidera, gerencia e articula o



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

trabalho de professores e funcionários em função de uma meta: a aprendizagem de todos os alunos. É ele quem responde legal e judicialmente pela escola e pedagogicamente por seus alunos.

O *vice-diretor* é o auxiliar adjunto do diretor tendo como suas atribuições auxiliar o Diretor na coordenação da elaboração do plano de ação; acompanhar e sistematizar o desenvolvimento dos projetos de vida; mediar conflitos na ambiente escolar; orientar, quando necessário, o aluno, a família ou os responsáveis, quanto á procura de serviços de proteção social, como também, estreitar a relação com as famílias; tomar decisões na ausência do diretor e assumir a direção da Escola quando o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola; elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos.

Além destas atribuições, cabe também ao Vice–Diretor orientar e acompanhar os projetos institucionais, participar da elaboração da pauta dos encontros de formação de professores e funcionários, dar suporte à coordenação pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes, monitorar todas as etapas da merenda, do recebimento dos alimentos ao descarte, acompanhando a entrada e a saída dos alunos e atendendo aos pais, observar a manutenção do prédio e de equipamentos e também checar as condições de segurança do prédio.

O *professor coordenador pedagógico*, profissional que responde pela formação dos professores. Deve ser o especialista nas diversas didáticas e o parceiro mais experiente do professor. É ele quem responde por esse trabalho junto ao diretor, formando assim uma relação de parceria - e cumplicidade - para transformar a escola num espaço de aprendizagem.

Conforme o disposto na Lei Complementar 1.144, de 11/07/2011, e de acordo com a Resolução SE 11, de 17-2-2017 o artigo 7º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, caberá ao *Gerente de Organização Escolar* – GOE, gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

O *quadro docente* é formado por professores PEB I, e PEB II (Arte e Educação Física), professores de Educação Especial (sala de recurso), em sua maioria concursados, contudo muitos se afastam para desempenhar atividades diferenciadas junto a outras unidades, ficando nosso quadro completo



com professores estáveis e contratados da categoria F e O. Muitos professores, que compõem o quadro pedagógico estão atuando há muito tempo na unidade escolar, mas há outros que vieram devido à remoção e atribuição de aulas na D.E. e estão alguns afastados, aguardando aposentadoria. Também possui três professores readaptados, sendo que um desses, está afastado por licença saúde.

Assim, a equipe escolar está em constante mudança, contudo não medindo esforços para atingir um alto grau de sucesso escolar, buscando reverter o quadro de fracasso no processo educacional.

Para termos este alto grau de sucesso, o professor precisa ser:

- Educador;
- Coerente;
- Competente;
- Equilibrado;
- Autocrítico;
- Criativo;
- Presente entre os alunos;
- Libertador;
- Mediador de conflitos.

Em nossa Unidade Escolar há professores que acumulam cargos pelo fato da desvalorização monetária os quais necessitam lecionar em duas escolas. Mesmo assim, o professor busca estimular o aluno a observar, pensar, raciocinar, dando assim o prazer à realização de suas atividades, preocupando-se com a formação geral dos educandos, valorizando seu espírito crítico, levando-os ao conhecimento do processo histórico em que está envolvido.

9.4. Caracterização dos funcionários

O quadro a seguir mostra os funcionários que compõem a parte administrativa, limpeza e merenda da nossa escola:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos

Nome	Função
Angélica Cristiane de Souza	Gerente de Organização Escolar
Simone Dutra de Oliveira	Agente organização Escolar – secretaria
Dorita Maria M. de Andrade	Agente organização Escolar aguardando aposentadoria
Silvana Mara Castanheira	Agente organização Escolar
Maria Inês R. Amarante da Silva	Agente organização Escolar
Joelma Real Machado da Silva	Agente organização Escolar – secretaria
Fabiana Ap. Rafael de Carvalho	Agente organização Escolar
Natalia Figueiredo dos Reis	Agente organização Escolar aguardando decisão processual
Maria Aparecida dos Santos Dias	Agente organização Escolar – secretaria
Solange aparecida Salata	Agente de higienização – terceirizado
Laurita Rodrigues de carvalho	Auxiliar de limpeza – terceirizado
Corina Rodrigues	Merendeira – terceirizado
Margarete F. Quixaba da Silva	Merendeira – terceirizado

Na parte administrativa, os agentes têm o Ensino Médio e alguns também o Ensino Superior. O quadro de agente de organização escolar é composto por oito funcionários, três deslocados para a secretaria, uma aguardando decisão processual e três para atender professores e alunos, e um GOE – gerente de organização escolar.

O agente de organização Escolar é um profissional presente em quase todas as atividades do cotidiano escolar e sua função é dar suporte às atividades realizadas na escola, ou seja, desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria e o atendimento aos alunos e à comunidade escolar em geral.

Quanto a Limpeza do prédio escolar, o quadro é composto por duas funcionárias terceirizadas. Uma das maiores dificuldades é a insuficiência de funcionários, pois o tamanho da nossa escola é muito grande e apesar do trabalho está sendo realizado, percebemos que os mesmos não dão conta de executar todas as suas tarefas diárias.

Também temos duas merendeiras terceirizadas. O seu trabalho consiste em executam suas atividades relacionadas com o controle, manutenção, preparo e distribuição da merenda escolar.



10. PROPOSTA CURRICULAR

A organização da vida escolar compreende a organização didático-pedagógica da escola, abrangendo o conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento do ensino a consecução dos objetivos estabelecidos nesta proposta pedagógica.

Obedecida à legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e, em conformidade com o modelo de organização do estabelecimento, a escola ministra o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, correspondente aos quatro primeiros anos de escolaridade, do 2º ao 5º Ano, em dois turnos diurnos.

A escola está organizada de forma a oferecer carga horária de 1.000 horas letivas, ultrapassando a carga mínima legal de 800 horas letivas anuais, ministradas em 200 dias de efetivo trabalho escolar.

Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didáticas- pedagógicas planejadas pela escola desde que contem com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos.

Para cumprimento da carga horária prevista em lei, o tempo de intervalo entre uma aula e outra, assim como o destinado ao recreio, serão considerados como atividades escolares e computados na carga horária diária da classe, ou proporcionalmente, na duração da aula de cada componente curricular.

O currículo do ensino fundamental da escola está baseado na nova LDB e tem uma base nacional comum, a ser complementada, em cada estabelecimento de ensino, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da cidadania.

De acordo com a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e suas emendas, os currículos do Ensino Fundamental devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

O ensino da Arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis de educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

A Educação Física, é componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar.

O ensino de Ciências da Natureza e Ciências Humanas, como da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia e também do Estado de São Paulo e do Município.

Ainda, a Lei nº 10.639/03 introduz no currículo a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, que incluirá o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil

Na parte diversificada, devido à escola ministrar apenas o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e conforme orientações emanadas pela Secretaria de Estado da Educação, a Escola não ministra nenhuma Língua Estrangeira Moderna.

Além dos conteúdos curriculares acima elencados, a Escola observará também as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos.

III – orientação para o trabalho.

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

O currículo do ensino fundamental – Anos Iniciais é formado pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da natureza/ciências humanas, Arte e Educação Física, sendo que o percentual de aulas por componente curricular e por série em nossa Unidade Escolar é o seguinte:

- 2º e 3º Ano:

a) Língua Portuguesa: 48%

b) Matemática: 32%,



c) Ciências da natureza/ciências humanas: 4%

d) Educação Física/Artes: 16%.

- 4º e 5º Ano

a) Língua Portuguesa: 40 %

b) Matemática: 32%,

c) Ciências da natureza/ciências humanas: 12%,

d) Educação Física/Artes: 16%.

Temas como AIDS, violência, gravidez precoce, prevenção contra o uso de drogas, bullying serão tratados através de intervenções pontuais, de acordo com a necessidade, ou seja, a organização curricular deve integrar esses conteúdos diversos em unidades coerentes, que apoiem também uma aprendizagem mais integrada pelos alunos, para que possa realmente oferecer algo com sentido cultural e não meros retalhos de saberes justapostos, e tem enorme importância porque as decisões que se tomam condicionam também as relações possíveis que o aluno vai estabelecer em sua aprendizagem.

A organização curricular dentro da contextualização da Escola busca valorizar os temas transversais, a interdisciplinaridade, diminuir a distância entre as áreas de conhecimento e a enfatizar as regras de convivência seguindo o Regimento Escolar da instituição, fazendo valer os valores eminentes dos princípios de Igualdade, participação e democratização do ensino, inovação, qualidade e eficácia dos nossos serviços.

A organização e o desenvolvimento de um currículo articulado, integrado, coerente, se faz através de condições necessárias de escolha pela equipe escolar, de concepções de aprendizagem, de ensino e de avaliação.

11. PLANO DE ATIVIDADES

Tudo que fazemos requer avaliação, para ampliar objetivos e perceber se os propostos foram atingidos e em que proporções. Avaliar é um processo gradativo, contínuo e complexo, assim não pode limitar-se a tradicional prova mensal, mas a cada tarefa, a cada realização e até mesmo a cada experiência vivida acontece a avaliação. Neste sentido, a LDB nº 9.394/96 afirma que a avaliação deverá ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos



qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre as eventuais provas finais.

Guiado pelos dispositivos legais o processo de avaliação do ensino e da aprendizagem da nossa escola é realizado de várias formas, através de procedimentos externos e internos, levando sempre em consideração todo o processo de aprendizagem do educando, ou seja, não apenas o conteúdo aprendido, mas as atitudes e habilidades desenvolvidas diariamente, com vistas à sua promoção intelectual e humana, desenvolvendo sua autoestima, seu poder de crítica, legitimando a igualdade de oportunidades em todas as esferas educacionais. Que o aluno seja capaz de criar e recriar suas ações contextualizando o homem no meio diante de um processo de globalização exercendo sua cidadania.

O processo de avaliação adotado pela escola segundo o art. 16 da Deliberação CCE 155/2017, tem sempre como perspectiva o aprimoramento da qualidade do ensino com propostas pedagógicas que indicam com clareza as aprendizagens dos alunos nas diferentes áreas e componentes curriculares onde o rendimento escolar do aluno tem como referência esse conjunto de aprendizagens, e é subsidiado por procedimentos de observações e registros contínuos no decorrer de cada bimestre letivo.

A avaliação externa do rendimento escolar tem por objetivo oferecer indicadores comparativos de desempenho para a tomada de decisões. Tendo em vista a melhoria da qualidade de ensino, e mediante os resultados, a escola busca trabalhar as habilidades que ainda não foram consolidadas pelos alunos durante todo o ano letivo.

A avaliação interna do processo de ensino e aprendizagem de cada aluno, de caráter processual, formativo e participativo, responsabilidade da escola como parte integrante da programação e implementação curricular prevista e desenvolvida em cada nível e etapa de escolaridade é realizada globalmente, de forma contínua, cumulativa e diagnóstica.

A avaliação interna do processo de ensino e aprendizagem, segundo o art. 17 da Deliberação CCE 155/2017 tem por objetivos:

- a) Diagnosticar as potencialidades e dificuldades de aprendizagem e registrar os progressos do aluno e suas habilidades e competências, utilizando vários instrumentos e procedimentos, tais



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, de acordo com a faixa etária e características de desenvolvimento do educando.

- b) Possibilitar aos alunos a auto avaliação da sua aprendizagem.
- c) Orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades.
- d) Fundamentar as decisões do Conselho de Série quanto à necessidade de procedimentos paralelos de recuperação da aprendizagem, de classificação e reclassificação de alunos.
- e) Rever a utilização de estratégias e abordagens a serem utilizadas e redirecionar o trabalho docente, criando condições de intervir de modo imediato e a longo prazo.

Na escola, a verificação do rendimento escolar, baseados nos Art. 16 e 17 da Deliberação CCE 155/2017, é feita seguindo os seguintes critérios:

- a) Avaliação contínua, cumulativa e diagnóstica do desempenho global do aluno, identificando as potencialidades e dificuldades de aprendizagem com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de provas finais, quando essas ocorrerem, tal como determina a alínea “a” do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96.
- b) Possibilidade de reclassificação para alunos com defasagem escolar
- c) Aproveitamento de estudos concluídos com êxito.
- d) Possibilidade de avanço nas séries mediante verificação do aprendizado.
- e) Obrigatoriedade de estudos de recuperação continua com grupos de apoio e atividades diferenciadas para os casos de alunos com baixo rendimento escolar.

O disposto nestes itens aplica-se a todos os componentes curriculares.

No ensino fundamental o ano letivo é dividido em quatro bimestres, cabendo ao professor o registro e a comunicação à Secretaria da síntese da avaliação levada a efeito durante os bimestres.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

Os registros são realizados por meio de sínteses bimestrais e finais em cada componente curricular e devem identificar os alunos com notas iguais ou superiores a 5,0 (satisfatório) ou notas inferiores a 5,0 (insatisfatório).

No Calendário Escolar devem estar previstas reuniões bimestrais dos Conselhos de Classe e Série, dos professores, alunos e pais ou responsáveis para conhecimento, análise e reflexão sobre os procedimentos de ensino adotados e resultados de aprendizagem alcançada.

As avaliações levadas a efeito durante o bimestre são sintetizadas numa única nota bimestral para cada componente curricular e devem ser contínuas e simultâneas ao ensino-aprendizagem devendo ser registradas e analisadas com os alunos. A nota bimestral de cada componente curricular é da competência do professor, e é por este, comunicada aos seus alunos e aos responsáveis, através das reuniões bimestrais e/ou convocações quando necessário e também por eles registradas no Sistema Digital da Secretaria da Educação.

Ao final do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a promoção do aluno é resultado da avaliação da aprendizagem nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da natureza/ciências humanas, Artes/Educação Física. É considerado promovido, ao final do ciclo, o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% sobre o total das hora/aulas letivas dadas e aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) em cada componente curricular.

Os projetos especiais, integrados aos objetivos da escola, serão planejados e desenvolvidos por profissionais da escola e aprovados nos termos das normas vigentes.

A escola poderá desenvolver planos de atividades e projetos especiais abrangendo:

- a) Atividades de reforço e recuperação da aprendizagem e orientação de estudos
- b) Grupos de estudo.
- c) Programas especiais de aceleração de estudos para alunos com defasagem idade/série.
- d) Cultura e lazer.
- e) Outros projetos de interesse da comunidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

Todos os alunos têm direito a estudos de reforço e recuperação em todos os componentes curriculares em que o aproveitamento for considerado insatisfatório.

As atividades de reforço e recuperação são realizadas de forma contínua e paralela ao longo do período letivo, independentemente do número de componentes curriculares.

A recuperação contínua é aquela feita no desenvolvimento das aulas regulares, como parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem.

A recuperação paralela é aquela feita ao longo do ano letivo sob a forma de projetos de reforço e grupo de apoio.

O plano de ação é um enriquecimento de alguma aprendizagem não concretizada e pode ser ministrada a qualquer tipo de aluno, já a recuperação, visa atender os alunos de menor rendimento de aprendizagem.

Excepcionalmente, ao término de cada Ciclo, admitir-se-á um ano de programação específica de recuperação, para os alunos que demonstraram impossibilidade de prosseguir estudos no ciclo ou nível subsequente.

A escola adota programas especiais de aceleração de estudos que visam à classificação ou reclassificação em classes mais avançadas, como também o avanço em um ou mais anos de escolaridade.

Os procedimentos adotados pela escola e suas formas de operacionalização devem estar explicitados no plano de gestão e as decisões, devidamente registradas na documentação da escola e do aluno.

Quanto às Declarações de Expedição de Históricos Escolares, cabe à Unidade Escolar expedir históricos escolares, declarações de conclusão de ciclo, com as especificações cabíveis que assegurem a clareza, a regularidade da vida escolar dos alunos em conformidade com a legislação vigente.



12. IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e execução deste PPP dar-se-á através de várias reuniões periódicas, informações, discussões e a análise diagnóstica elaborada pela escola indicando o nível de sucesso e/ou de insucesso, com a participação da equipe gestora e pedagógico, corpo docente e discente, pais de alunos, conselho escolar e a comunidade local, com o objetivo de verificar como esse se materializa na prática cotidiana da escola, de modo a ser um referencial para a atuação de toda a equipe escolar.

Serão levantados continuamente os pontos positivos, quais dificuldades não foram totalmente resolvidas, qual o potencial dos alunos, dos professores, quais os acertos, os erros, as sugestões de aprimoramento, como também os pontos que podem ser melhorados.

A Avaliação do Projeto Político Pedagógico será feita de forma continua para permitir o atendimento de situações imprevistas, correção de desvios e ajustes das atividades propostas, visto que nossa Proposta Pedagógica é um documento onde mostramos o trabalho desenvolvido na escola desde os Projetos apresentados até os resultados das avaliações internas e externas, contemplando inclusive, o trabalho com a comunidade, fazendo com que a realidade do educando seja ponto de partida para discussão, para transformação em temas científicos e fazendo com que o aluno possa entender como mudar a nossa sociedade e se tornar pronto para exercer a sua cidadania.

13. Considerações Finais

O Projeto Político Pedagógico como instrumento da política educacional é um documento de grande necessidade dentro de uma escola, uma vez que ele dará suporte para um trabalho coletivo que deverá ser construído com representantes de todas as categorias presentes na escola, como também parcerias que beneficiem nosso trabalho pedagógico, direcionando ações que contribuirão para o crescimento do educando.

Assim, a implantação desse processo trouxe ainda mais clareza sobre a sua importância, pois não é somente o que discutimos, teorizamos, escrevemos, mas todas as teorias/práticas produzidas na escola. Assim essas práticas e outras mais nos definem e determinam nosso Projeto Político Pedagógico, revelam nossa caminhada, as dúvidas, os anseios, nossos avanços e retrocessos, além de servir como instrumento de reavaliação permanente para o redimensionamento da prática no



sentido de irmos materializando a meta comum pretendida, procurando desenvolver em nossas crianças atitudes solidárias, buscando realizar ações que os envolvam em atividades onde firmarão o companheirismo, a partilha e a busca de resultados no que diz respeito a ações solidárias e cooperativas, pois somos a favor da igualdade e da justiça.

14. REFERÊNCIAS

NOVA ESCOLA, edição especial, Parâmetros Curriculares Nacionais – fáceis de entender, ed. Abril , p. 65 e 66;

FERNANDEZ, A. A inteligência aprisionada. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. 7.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, 1992.

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

LEI Nº 8.242, de 12 de outubro de 1991

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

SÃO PAULO. Parecer CEE nº 67/98, de 18 de março de 1998. Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais.

Azevedo, M. R., & Cunha G. R. (2008). Gestão Escolar e Educação Inclusiva: uma parceria necessária e emergente na escola. Educação: teoria e prática, 18, n.31, 53-72.

Lei Complementar 1.144, de 11/07/2011.

Resolução SE 11, de 17-2-2017.

Resolução SE 52, de 9-8-2011.

Lei Estadual nº 10.403/71.

Resolução CNE/CEB nº 07/10.

Deliberações CEE nº 59/06.

Deliberações CEE nº 10/97.

Deliberação CEE nº 161/2017.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE Profª Maria Rosa Carolino dos Santos**

Lei nº 10.639 de 09/01/2003.

Deliberação CCE 155/2017.

Lei Federal 5692/7.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

Brasil. Lei Federal 13.005, de 25.6.2014 - Edição extra Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Deliberação CEE 59/2006 e Indicação 60/2006

Deliberação CEE 120/2013.

Deliberação CEE149/2016 e Indicação CEE 155/2016

Resolução CNE/CEB nº 07/10

SÃO PAULO. Parecer CEE nº 67/98, de 18 de março de 1998. Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais.

Parecer CNE/CEB nº 07/2010

Indicação CEE Nº 161/17 de 06/07/2017.